

## **REGULAMENTO DE OFERTA DE 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR**

**O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de 02 (duas) bolsas de estudo integral para educação a distância da Unicesumar.**

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de 2 (duas) bolsas de estudo integral, sendo 1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Graduação no Ensino à Distância, com exceção das Engenharias EAD, e 1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Pós-Graduação, na plataforma Universo EAD, para interessados em estudar no Ensino à Distância da Unicesumar.

### **2. REGRAS DE CONCESSÃO**

2.1. Durante o processo seletivo 53/2018 (22/05/2018 à 08/08/2018), nas ações realizadas pelos Polos de Apoio Presencial, serão distribuídos cupons para os interessados em estudar no Ensino à Distância da Unicesumar.

2.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no cupom, para ser considerado apto ao recebimento do benefício, caso seja sorteado.

2.2.1. O interessado deverá preencher o cupom com um dos cursos que estão disponíveis no polo escolhido, exceto as Engenharias EAD. Caso o aluno sorteado tenha escolhido um curso não ofertado pelo polo, o mesmo deverá escolher um dos cursos ofertados.

2.3. O sorteio está previsto para o dia 13/08/2018.

### **3. BENEFÍCIOS**

3.1. Serão sorteadas 2 (duas) bolsas de estudo integral, entre todos os interessados que preencherem corretamente o picotado em qualquer um dos Polos de Apoio Presencial, sendo:

- 1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Graduação no Ensino à Distância da Unicesumar;
- 1 (uma) BOLSA para um dos cursos de Pós-Graduação, na plataforma Universo EAD, do Ensino à Distância da Unicesumar.

3.2. Cada contemplado terá direito à 1 (uma) bolsa de **100% de desconto** que será aplicado durante todo o curso escolhido, na modalidade sorteada.

3.3. Caso o contemplado já seja nosso aluno, a bolsa será aplicada da próxima mensalidade em diante, não gerando direitos retroativos.

3.4. O desconto será válido para todos os cursos de graduação e pós-graduação da educação à distância da UNICESUMAR, exceto para as Engenharias EAD e para os cursos da Educação Presencial da Unicesumar.

3.5. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de cancelamento de matrícula ou em caso de mudança para uma das Engenharias EAD.

3.6. A bolsa será aplicada apenas sobre o valor das mensalidades de disciplinas curriculares e em regime de adaptação, sendo que demais valores cobrados a título de taxas administrativas ou disciplinas em regime de dependência NÃO estão sujeitos a desconto.

3.7. A bolsa é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

4.2 Está reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.4. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

4.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, com a perda dos descontos.

Maringá, 22 de Maio de 2018  
**UniCesumar**

